



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Autoriza a Excelentíssima Juíza do Trabalho Virgilina Severino dos Santos a residir fora dos limites territoriais da jurisdição da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5030/2022 - MA 064/2022 (PJe - PA 0010525-49.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer da matéria administrativa e, no mérito, **DEFERIR** o pedido de autorização da Excelentíssima Juíza do Trabalho Virgilina Severino dos Santos, para fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, da qual é Titular, nos termos do voto do relator. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4